



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Nomeia e reconduz Membros do Conselho Municipal de Educação de Pratinha – MG e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando a Lei Municipal nº 609/1997 de 17 de setembro de 1997, que institui o Conselho Municipal de Educação, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.047/2021 de 12 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação de Pratinha – MG:

I – Membros Natos:

- a) O Prefeito Municipal de Pratinha, Sr. Wellington José Carneiro;
- b) A Diretora Municipal de Educação e Cultura, Srª Tânia Angélica Borges Martins;

II – Membros Designados:

- a) **Representantes da Coordenação Pedagógica da Rede Municipal:**
 - Kátia Christina Borges de Sousa (titular) e Ana Carolina de Queiroz Honorato (suplente/reconduzido)
- b) **Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal:**
 - Amanda Vinaud Valeriano (titular/reconduzido) e Maria Izabel Evangelista (suplente)
- c) **Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:**
 - Angélica de Jesus Lima Santos (titular) Ana Cristina de Oliveira (suplente)
- d) **Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:**
 - Nalígia Natália de Morais Valeriano (titular/reconduzida) e Sônia Maria Sales de Faria (suplente)
- e) **Representantes dos servidores técnico-administrativos da Rede de Ensino Municipal:**
 - Ana Patrícia Machado (titular) e Geovana Cristina de Assis (Suplente)
- f) **Representantes dos alunos com idade igual ou superior a 18 anos:**



(34) 3637-1210 / 1220 / 1240 / 1442



WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

- Marlene de Oliveira Pereira (titular/reconduzida) e Neli Silva (suplente/reconduzida)

g) Representantes das organizações da sociedade civil não governamentais:

- Lauane Lara Oliveira (titular) e Renata Aparecida de Morais (suplente/reconduzido) APAE
- Leila Helena Borges (titular/reconduzida) e Franciele Aparecida Elias Borges (suplente) IGREJA

h) Representantes de Pais de Alunos do Sistema de Ensino de Educação Básica:

- Naiara Valeriana dos Reis Borges (titular) e Josiane Aparecida Ribeiro (suplente)
- Mariana Rodrigues de Morais (titular) e Laiane Cristina Ferreira Borges (suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de (02) dois anos.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na Lei Municipal nº 609/1997 de 17 de setembro de 1997 que institui o Conselho, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, ficando revogados os Decretos Municipais nº 918 de 04 de dezembro de 2023, nº 1.139 de 16 de setembro de 2024 e nº 1.304 de 10 de junho de 2025.

Pratinha-MG, 18 de Dezembro de 2025.

Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura em 18/12/2025.



(34) 3637-1210 / 1220 / 1240 / 1442



WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR